



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre revogação da Lei n.º 4.296, de 19 de dezembro de 1.994).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei n.º 4.296, de 19 de dezembro de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FAIQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: DESTA PRESIDÊNCIA E DO VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA)